



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 43/2024
Protocolado em: 09/02/2024 15h33

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2024, revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, na proporção de 6,97% referente ao Índice de Reajuste do Salário-Mínimo, incidentes sobre o vencimento base, nos termos anexados das Leis Complementares nº 11/2011 e 29/2015.

Art. 2º- A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$ 1412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - A revisão de que trata esta Lei é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, com exceção àqueles que já receberam o piso de sua categoria (Professores, Agentes de Endemias, Agentes de Saúde Geógrafo, Odontólogo, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Conselho Tutelar), e os que já houveram alteração salarial.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 09 de janeiro de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas;
Distintos Vereadores;

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei em anexo que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG”.

Tal alteração se deve ao fato da legislação municipal, acompanhar o reajuste anual aplicado ao salário mínimo vigente, sendo um direito básico de todos os trabalhadores, de acordo com a Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37 (...)

X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Apresentamos o projeto em epígrafe com o intuito de adequar tal situação à Constituição Federal. Portanto, certos do entendimento da necessidade do reajuste dos servidores, encaminhamos o





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



presente projeto na expectativa de sua aprovação, sendo que indiscutivelmente se revela de interesse dos servidores municipais.

Diante do exposto, antecipamos voto de estima e consideração.

Alvorada de Minas/MG, 09 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **20/02/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **MDSBJ-7LVIQ-XFKHJ-1ZLVL-I18RB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Metodologia- Impacto	Anexo Vinculado	Visualizar
Impacto	Anexo Vinculado	Visualizar





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Complementar Nº 04/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 09/02/2024 14:49:41
Hash Interno: 0kcfcpo3bmsjgnskrnivdcro9qpzcs8wwgpjtt



Chave de Verificação

MDSBJ-7LVIQ-XFKHJ-1ZLVL-II8RB

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 12/04/2024 16:07

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **MDSBJ-7LVIQ-XFKHJ-1ZLVL-II8RB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

